



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 134 DE 5 DE ABRIL DE 2024

Institui, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, Grupo de Trabalho com o objetivo de aperfeiçoar o controle e acompanhamento das investigações policiais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4003.0002027/2024-82, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP, Grupo de Trabalho com o objetivo de aperfeiçoar o controle e acompanhamento das investigações policiais.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça (MPSP) e Membro Auxiliar do CNMP - Coordenador;

II – Anna Carolina Resende Maia Garcia, Procuradora da República (MPF/PRDF) - Coordenadora Adjunta;

III – Andrey Borges de Mendonça, Procurador da República (MPF/PRSP);

IV – Antonio Henrique Graciano Suxberger, Promotor de Justiça (MPDFT);

V – Antônio José Campos Moreira, Procurador de Justiça (MPRJ);

VI – Aretuza de Almeida Cruz, Promotora de Justiça (MPAC);

VII – Arnaldo Célio da Costa Azevedo, Promotor de Justiça (MPPA);

VIII – Atalá Correia, Juiz de Direito (TJDFT) e Juiz de Apoio Interinstitucional do CNMP;

IX – Caio Affonso Bizon, Promotor de Justiça (MPGO);

X – Douglas Fischer, Procurador Regional da República (MPF/PRR4);

XI – Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, Promotor de Justiça (MPSP);

XII – Ernesto Cabral de Medeiros, Promotor de Justiça (MPBA);

XIII – Maria da Conceição de Oliveira Martins, Promotora de Justiça (MPPE);

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XIV – Monique Cheker, Procuradora da República (MPF/PRPR);

XV – Octávio Celso Gondim Paulo Neto, Promotor de Justiça (MPPB);

XVI – Ricardo José Gasques de Almeida Silveiras, Promotor de Justiça (MPSP);

XVII – Rodrigo da Silva Brandalise, Promotor de Justiça (MPRS);

XVIII – Tiago Gonçalves Veras Gomes, Promotor de Justiça (MPRJ);

XIX – Vanessa Fusco Nogueira Simões, Diretora de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º O Presidente da ENASP poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, para atuarem na condição de colaboradores do GT.

§ 2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pelo Presidente da ENASP.

Art. 3º O GT elaborará, ao final do seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com o objetivo de propor boas práticas de atuação ao Ministério Público quanto ao objeto de sua criação.

Art. 4º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO